

-LEI Nº 1.307, DE 28 DE AGOSTO DE 1984-

Concede título de Cidada Sãojoanense à Sra. EULALIA REZENDE DESSUPOIO.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sa<u>n</u> ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidada Saojoanense à Sra. EULALIA REZENDE DESSUPOIO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - O referido título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 28 de agosto de 1984.

Jose Vagner Favero

-Prefeite Municipal-